

- ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 31/05/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 15/08/2023 para 14/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Anderson Martins Caldas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF

Processo: 00193-00000105/2022-12, 00193-00000805/2023-00. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e a ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF, CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento Eco Inova 2.0, que será realizado na modalidade presencial, nos dias 23 a 25 de junho de 2023. O evento tem como objetivo: realizar o evento Eco Inova 2.0. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00352; Valor: R\$ 538.700,00 (quinhentos e trinta e oito mil, e setecentos reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05 de dezembro de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Eduardo Nascimento Campos, CPF sob o nº 484.07X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 04036-00000233/2023-14. Espécie: Acordo de Cooperação. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA CULTURA (OEI) inscrito no CNPJ sob o nº 06.262.080/0001-30 e FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (FRM), inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00 Do objeto: Execução do Programa Coligados da Co.Liga, desenvolvida pela FRM e OEI, visando a colaboração para a mobilização de jovens em suas redes, com o apoio de materiais personalizados. Do valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Do período de vigência: 12 meses a contar do dia 15/03/2023. Dos signatários: Pelo Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude e pelas OSCs, RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS, na qualidade de Presidente de Diretor da ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA CULTURA (OEI) e JOÃO ALVES DOS REIS JUNIOR e JOSÉ EDUARDO AMBROSIO DE BRITO E CUNHA, na qualidade de representantes da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 7/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001222/2023-11, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 5/2023, que tem por objeto a seleção de agentes culturais mulheres e entidades que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal (DF) e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE-DF, desde que que comprovem atuação no Distrito Federal. Serão premiadas, com

o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 50 (cinquenta) agentes culturais mulheres que tenham papel de relevância cultural e/ou que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade; e com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 10 (dez) entidades que desenvolvam projetos culturais (CNPJ ou Coletivos) e comprovem atuação direta ou indireta no enfrentamento, prevenção e/ou combate à violência contra mulheres por meio da cultura., publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 84, de 05 de maio de 2023, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do Anexo II - Formulário de Inscrição, que passa a ser a seguinte:

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Região Administrativa de residência/sede:

Águas Claras	Itapoã	Recanto das Emas	Sobradinho II
Arniqueira	Jardim Botânico	Riacho Fundo I	Sol Nascente/Pôr do Sol
Brazlândia	Lago Norte	Riacho Fundo II	Sudoeste/Octogonal
Candangolândia	Lago Sul	Samambaia	Taguatinga
Ceilândia	Núcleo Bandeirante	Santa Maria	Varjão
Cruzeiro	Paranoá	São Sebastião	Vicente Pires
Fercal	Park Way	SCIA/Estrutural	Arapoanga
Gama	Planaltina	SIA	Água Quente
Guará	Plano Piloto	Sobradinho I	RIDE

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica/Coletivo:

<input type="checkbox"/>	Pessoa Física (Individual)
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo

Email de contato

PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL)

Categoria a que concorre:

(Escolha apenas uma opção. Em caso de agregar mais de uma categoria, escolher a que achar mais pertinente para concorrer)

<input type="checkbox"/>	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).
<input type="checkbox"/>	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).

Nome completo:

Nome artístico:

Nome Social: (conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)

Nº do CPF: (Informar apenas números (sem pontos, nem traços))

Documento oficial com foto: (Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte).

Telefones para contato: (Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX)

Endereço completo:

CEP:

Comprovante atualizado de endereço OU Documento de autodeclaração:

Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, boletos emitidos pela IES, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros). Ou, poderá também, ser aceita declaração firmada pelo próprio proponente, quando o proponente se tratar de Pessoa Física, conforme modelo disponível no Anexo IV do edital. Tanto o comprovante, quanto o documento de autodeclaração, devem ter até 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.

Candidato/a já foi contemplado/a em outros editais de premiação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF nos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

() Sim. Contemplado/a duas vezes ou mais.

() Sim. Contemplado/a uma vez.

() Não contemplado/a.

Se a resposta anterior foi "Sim", informe o (s) prêmio (s) recebido (s):

Tempo de atuação no segmento (atividade cultural):

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

() Até 5 anos.

() De 6 anos a 10 anos.

() De 11 anos a 15 anos.

() Mais de 15 anos.

Segmento (s) artístico (s) e cultural (is) de atuação:

I - arte técnica (backstage);

II - arte transformista e cultura LGBTQIA+;

III - artes plásticas e visuais;

IV - artesanato;

V - arte-tecnologia e cultura digital;

VI - audiovisual;

VII - circo, circo itinerante de lona, artistas, grupos e companhias circenses;

VIII - cultura popular e manifestações tradicionais;

IX - dança;

X - design e moda;

XI - gastronomia;

XII - gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;

XIII - livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

XIV - música;

XV - ópera ou musicais;

XVI - patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

XVII - produção cultural;

XVIII - rádio e tv educativa e cultural (sem caráter comercial);

XIX - teatro.

Outra: